

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.1/2025**  
**Primeiro termo aditivo 001/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, CUJO OBJETO É A Contratação de empresa especializada no ramo de Aluguel de um veículo 1.0 a gasolina com capacidade para 05 passageiros com motorista para atender as demandas da Câmara Municipal de PICOS-PIDESTA CAMARA MUNICIPAL DE PICOS-PI, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS - PI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 07.450.836/0001-37, com sede na Rua São Sebastião, nº 32, centro, CEP 64.600-000, Picos Pi, neste ato representada pelo Sr. Jose Rinaldo Cabral Pereira Filho, Presidente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 446.498.003.15, residente e domiciliado na cidade de Picos-PI**

**CONTRATADA:**

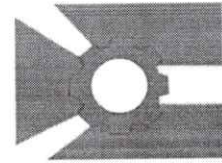
**BEZERRA & LEAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.499.732/0001-21, com sede na RUA SANTA FILOMENA, nº 1704, Bairro BOA SORTE CEP: 64.600- 172, neste ato representada pelo Sr. ICARO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF no 064.018.533-95, residente e domiciliado na cidade de Picos- PI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A finalidade deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 8.1/2025, vinculado ao PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.1/2025**, celebrado em **17 de fevereiro de 2025**, entre as partes signatárias, **ADITIVAR O PRAZO DE 01 DE JANEIRO DE 2026 ATE 31 DE DEZEMBRO 2026**, nos termos dos arts. 106 e 107 Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO**

A prorrogação deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: **Supremacia do Interesse Público, Seleção da Proposta Mais Vantajosa à Administração Pública, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência.**



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições, anteriormente acordadas.

E por assim estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, vão devidamente assinadas pelos representantes legais das partes contratantes e por duas testemunhas.

Picos-PI, 30 de DEZEMBRO de 2025.

JOSE RINALDO CABRAL PEREIRA FILHO  
Assinado de forma digital por  
JOSE RINALDO CABRAL  
PEREIRA FILHO:44649800315  
Dados: 2025.12.30 11:05:58  
-03'00'

**Jose Rinaldo Cabral Pereira Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Picos-PI  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ICARO BEZERRA DA SILVA  
Data: 30/12/2025 10:04:49-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

ICARO BEZERRA DA SILVA  
**CPF: 064.018.533-95**  
Representante Legal  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

Nome: Jose Alexandre Pereira Nome: João Marcos Brito da Silva  
CPF: 792 834033 04 CPF: 308 766.253-72